

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova

12 DEZ 2012

Processo:

51061268

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanente: 417.101.1500.000.8 - Área - 01

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Incluir: 417.101.1377.000.0 - Área-02
1326.000.0 - Área-03

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

1276.0000 APM-01

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 195.595, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. IMÓVEL: Uma Área de terras denominada Área 01, localizada na Fazenda Santa Rita, sito a Avenida Afonso Pena e Área destinada a sua ampliação, com a área total de 9.341,96m², medindo 24,40m + 123,17m de frente para a Avenida Afonso Pena e Área destinada a sua ampliação; 42,61m + 12,84m + 15,31m + 19,83m + 43,73m + 44,03m pela linha de fundo com a Área 02; 66,86m pelo lado direito com quem é de direito; e 60,90m pelo lado esquerdo com a Quadra 1 do Jardim Leblon. PROPRIETÁRIA: RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA. inscrita no CNPJ nº 01.548.189/0001-14, com sede nesta Capital REGISTRO ANTERIOR: R6-66.347 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

1200.000.0 - APM (AV.)

O referido é verdade e dou fé.

1600.000.0 - APM 2 (Sint V.)

Goiânia, 13 de novembro de 2009.

Maria Schlag Durães

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$20,00

Valor da Taxa Judiciária R\$08,00

TOTAL..... R\$28,00

Número da GRS.: 6421257-2

Rúbrica da autoridade expedidora.: *Maria Schlag Durães*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

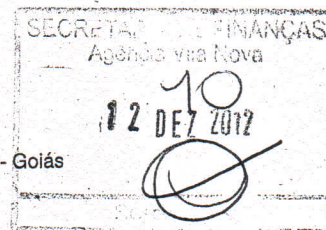


COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 195.596, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma de Área terras denominada Área 02, localizada na Fazenda Santa Rita, sito a Viela A, com a área total de 14.132,25m², medindo 93,81m de frente para a Viela A; 107,39m pela linha de fundo com quem é de direito; 42,61m + 12,84m + 15,31m + 19,83m + 43,73m + 44,03m pelo lado direito com a Área 01; e, 47,51m + 22,42m + 23,99m + 27,19m + 24,03m pelo lado esquerdo com a Área 03. **PROPRIETÁRIA**: RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.548.189/0001-14, com sede nesta Capital **REGISTRO ANTERIOR**: R6-66.347 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de novembro de 2009.

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlaf Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$20,00

Valor da Taxa Judiciária R\$08,00

TOTAL..... R\$28,00

Número da GRS.: 6421257-2

Rúbrica da autoridade expedidora.:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

SECRETARIA DE FINANÇAS

Agência Via Nova

12 DEZ 2012



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 195.600, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Área Pública Municipal para integrar o Sistema Viário (Ampliação da Rua Ubatuba), localizada na Fazenda Santa Rita, sito a Rua Ubatuba, com a área total de 676,00m², medindo 26,11m de frente para a Rua Ubatuba; 11,51m + 14,49m pela linha de fundo com a Área 03 e APM-01; 27,21m pelo lado direito com a área 03; e, 24,79m pelo lado esquerdo com APM-01. **PROPRIETÁRIA**: RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.548.189/0001-14, com sede nesta Capital **REGISTRO ANTERIOR**: R6-66.347 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-195.600 - Goiânia, 10 de novembro de 2009. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1185, fls. 185/187 em 22/10/2008, protocolada sob nº 420.502 em 28/10/2009, a proprietária acima qualificada doou o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 195.598 a 195.599 para o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, no valor de R\$ 10,00. Consta da escritura a isenção ao pagamento do ITCD, bem como a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de novembro de 2009.

Assinatura manuscrita

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30

Valor da Taxa Judiciária R\$08,00

TOTAL..... R\$31,30

Número da GRS.: 6421257-2

Rúbrica da autoridade expedidora.: *Assinatura manuscrita*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

08
12 DEZ 2012

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 195.599, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Uma Área Pública Municipal para integrar o Sistema Viário (Ampliação da Rua Afonso Pena), localizada na Fazenda Santa Rita, sito a Avenida Afonso Pena, com a área total de 800,07m², medindo 123,60m de frente para Avenida Afonso Pena; 123,17m pela linha de fundo com a Área 01; e, 13,00m pelo lado direito com quem é de direito. **PROPRIETÁRIA:** RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.548.189/0001-14, com sede nesta Capital **REGISTRO ANTERIOR:** R6-66.347 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

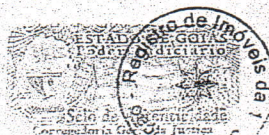
R1-195.599 - Goiânia, 10 de novembro de 2009. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1185, fls. 185/187 em 22/10/2008, protocolada sob nº 420.502 em 28/10/2009, a proprietária acima qualificada doou o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 195.598 e 195.600 para o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, no valor de R\$ 10,00. Consta da escritura a isenção ao pagamento do ITCD, bem como a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de novembro de 2009.

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlager Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30
Valor da Taxa Judiciária R\$08,00
TOTAL..... R\$31,30
Número da GRS.: 6421257-2
Rúbrica da autoridade expedidora.:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova

12 DEZ 2012

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 195.597, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Área de terras denominada Área 03 (Unidade de proteção integral), localizada na Fazenda Santa Rita, sito a Área Pública Municipal destinada a ampliação da Rua Ubatuba, com a área total de 7.079,22m², medindo 27,21m + 11,51m de frente para Área Pública Municipal destinada a ampliação da Rua Ubatuba; 47,51m + 22,42m + 23,99m + 27,19m + 24,03m pela linha de fundo com a Área 02; 39,33m pelo lado direito com a Quadra 03 do Jardim Leblon; e 45,79m pelo lado esquerdo com quem é de direito. **PROPRIETÁRIA**: RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA. inscrita no CNPJ nº 01.548.189/0001-14, com sede nesta Capital **REGISTRO ANTERIOR**: R6-66.347 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de novembro de 2009.

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlager Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$20,00

Valor da Taxa Judiciária R\$08,00

TOTAL..... R\$28,00

Número da GRS.: 6421257-2

Rúbrica da autoridade expedidora.:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

12 DEZ 2009

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 195.598, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Área Pública Municipal - APM-1 (Unidade de Proteção Integral), localizada na Fazenda Santa Rita, sito a Área Pública Municipal destinada a ampliação da Rua Ubatuba, com a área total de 7.970,50m², medindo 14,49m + 24,79m de frente para Área Pública Municipal destinada a ampliação da Rua Ubatuba; 74,41m pela linha de fundo com quem é de direito; 115,10m pelo lado direito com a Área 03; pelo Lado esquerdo, confrontando com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns. **PROPRIETÁRIA: RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.548.189/0001-14, com sede nesta Capital **REGISTRO ANTERIOR: R6-66.347** desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-195.598 - Goiânia, 10 de novembro de 2009. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1185, fls. 185/187 em 22/10/2008, protocolada sob nº 420.502 em 28/10/2009, a proprietária acima qualificada doou o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 196.599 e 195.600 para o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, no valor de R\$ 10,00. Consta da escritura a isenção ao pagamento do ITCD, bem como a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de novembro de 2009.

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30

Valor da Taxa Judiciária R\$08,00

TOTAL..... R\$31,30

Número da GRS.: 6421257-2

Rúbrica da autoridade expedidora.: _____



Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 82, da Quadra 05, situado à Avenida João Leite e Rua Andiroba, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir os lotes 82, 82-A e 82-B, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 82	ÁREA	334,56m²
Frente para a Avenida João Leite.....	20,00m	
Fundo confrontando com o Lote 82-B.....	13,94m	
Lado direito, confrontando com a Rua Andiroba.....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 82-A.....	13,94m	
Pela Linha de Chanfrado.....	4,84m	

LOTE 82-A	ÁREA	270,82m²
Frente para a Avenida João Leite.....	15,00m	
Fundo confrontando com o Lote 82-B.....	17,11m	
Lado direito, confrontando com o Lote 82.....	13,94m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 80.....	22,17m	

LOTE 82-B	ÁREA	270,82m²
Frente para a Rua Andiroba.....	15,00m	
Fundo confrontando com o Lote 82-A.....	17,11m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02.....	22,17m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 82.....	13,94m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3432, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nº.s 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.383.768-AS/2/2008, de interesse de ANA MARIA BASTOS, *encia. Via Nova*

DECRETA:

12 DEZ 2012

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 17, situado na Rua Líbero Badaró, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	274,56m²
Frente para a Rua Líbero Badaró.....	16,42m	
Fundo, confrontando com o Lote 01-A.....	18,23m	
Lado direito, confrontando com a Rua Ouvidor.....	11,25m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	12,43m	
Pela Linha de Chanfrado, Rua Líbero Badaró com Rua Ouvidor.....	6,35m	

LOTE 01-A	ÁREA	333,86m²
Frente para a Rua Ouvidor.....	20,18m	
Fundo, confrontando com o Lote 11.....	20,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02.....	14,72m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.....	18,23m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3433, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.217.016-1/2007, de interesse de **RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA.**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do imóvel denominado Chácara Boa Vista, remanescente da Fazenda Santa Rita, com superfície de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados), matrícula n.º 66.347, do Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição, situada à Avenida Afonso Pena, nesta Capital, passando a constituir as Áreas 01, 02, 03 e Áreas Públicas Municipais a serem doadas à Prefeitura de Goiânia para integrar o sistema viário, e Área Pública Municipal a ser doada à Prefeitura de Goiânia para integrar o Projeto Macambira-Anicuns, com as seguintes características e confrontações:

Área 01	ÁREA	9.341,96m²
Frente para a Avenida Afonso Pena e		
Área destinada a sua ampliação.....	24,40+123,17m	
Fundo, confrontando com a		
Área 02.....	42,61+12,84+15,31+19,83+43,73+44,03m	
Lado direito, confrontando com quem é de direito.....	66,86m	
Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 1		
do Jardim Leblon.....	60,90m	
Área 02	ÁREA	14.132,25m²
Frente para a Viela A.....	93,81m	
Fundo, confrontando com quem é de direito.....	107,39m	
Lado direito, confrontando com a		
Área 01.....	42,61+12,84+15,31+19,83+43,73+44,03m	
Lado esquerdo, confrontando com a		
Área 03.....	47,51+22,42+23,99+27,19+24,03m	
Área 03 (Unidade de proteção integral)	ÁREA	7.079,22m²
Frente para a Área Pública Municipal destinada		
a ampliação da Rua Ubatuba.....	27,21+11,51m	
Fundo, confrontando com a		
Área 02.....	47,51+22,42+23,99+27,19+24,03m	
Lado direito, confrontando com a Quadra 3		
do Jardim Leblon.....	39,33m	
Lado esquerdo, confrontando com quem é de direito.....	45,79m	
APM-1 (Unidade de Proteção Integral)	ÁREA	7.970,50m²
Frente para a Área Pública Municipal destinada		
a ampliação da Rua Ubatuba.....	14,49+24,79m	
Fundo, confrontando com quem é de direito.....	74,41m	
Lado direito, confrontando com a Área 03.....	115,10m	
Lado esquerdo, confrontando com a		
sinuosidade do Ribeirão Anicuns.....		

Área Pública Municipal para integrar **ÁREA** **800,07m²**
o Sistema Viário (Ampliação da Rua Afonso Pena)

Frente para a Avenida Afonso Pena.....123,60m
Fundo, confrontando com a Área 01.....123,17m
Lado direito, confrontando com quem é de direito.....13,00m

Área Pública Municipal para integrar **ÁREA** **676,00m²**
o Sistema Viário (Ampliação da Rua Ubatuba)

Frente para a Rua Ubatuba.....26,11m
Fundo, confrontando com a Área 03 e
APM-01.....11,51+14,49m
Lado direito, confrontando com Área 03.....27,21m
Lado esquerdo, confrontando com APM-01.....24,79m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolada o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis as Áreas Públicas Municipais destinadas a integrar o Sistema Viário e a APM-1 destinada a integrar o Projeto Macambira-Anicuns, cujo Registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2.928, de 12 de dezembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3434, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.º 171, de 29 de maio de 2007,